

**DECRETO Nº 2.995 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

**DETERMINA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE RUBRICA, NO VALOR DE R\$ 144.000,00.**

**VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.556, de 06 de dezembro de 2016, Art. 7º e seus incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

12 0365 0013 2099	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3190 94 00 00 000	0031 Indenização e Restituição Trabalhistas.....	R\$ 2.000,00
10 0302 0020 2051	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
3190 94 00 00 000	0040 Indenização e Restituição Trabalhistas.....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes rubricas orçamentárias:

12 0365 0013 2099	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3190 11 00 00 000	0031 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
10 0302 0020 2051	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
3190 11 00 00 000	0040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 0121 0004 2010	Apoio Administração à SMCP	
3190 16 00 00 000	0001 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 600,00
04 0121 0004 2010	Apoio Administração à SMCP	
3190 94 00 00 000	0001 Indenização e Restituição Trabalhistas.....	R\$ 6.000,00
04 122 0005 2011	Apoio Administrativo à SMA e Manutenção do Dpto. Controle Administrativo	
3190 09 00 00 000	0001 Salário-Família.....	R\$ 400,00
04 129 0008 2019	Manutenção Departamento Fiscalização e Controle de Impostos	
3390 30 00 00 000	0001 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
12 365 0013 1024	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas Escolas de Ens. Fund.	
3390 30 00 00 000	1050 Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
10 0301 0021 2056	Agentes Comunitários de Saúde	

3190 05 00 00 000	0040	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar.....	R\$	15.000,00
10 0302 0020 2051		Manutenção do Fundo Municipal da Saúde		
3390 36 00 00 000	0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
04 0122 0025 1039		Equipamentos e materiais permanentes para SMOI		
4490 52 00 00 000	0001	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
26 0782 0025 2074		Manutenção da malha viária, pontes e bueiros		
3390 30 00 00 000	0001	Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
26 0782 0025 2074		Manutenção da malha viária, pontes e bueiros		
3390 39 00 00 000	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	18.500,00
17 0511 0029 2077		Manutenção de Sistema de Abast. de água, monitoramento e tratamento		
3390 30 00 00 000	0001	Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
17 0511 0029 2077		Manutenção de Sistema de Abast. de água, monitoramento e tratamento		
3390 39 00 00 000	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
17 0512 0029 2078		Manutenção da Limpeza Pública		
3390 39 00 00 000	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
23 0695 0032 1051		Construção, ampliação, reforma e melhoria na Infraestrutura Turística		
4490 51 00 00 000	0001	Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 138.000,00</b>	

**Art. 4º** - Servirão de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:

0001	Recurso Livre.....	R\$ 131.000,00
0040	ASPS.....	R\$ 5.000,00
1050	Salário Educação.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER  
EM 22 DE MARÇO DE 2017.**

**VILMAR KAISER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GILBERTO DOMINGOS MENIN**  
Secretário Municipal de Administração